



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.830, DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO A ATLETAS DO MUNICÍPIO  
(CMD).

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) aos atletas QUEILA RUSSI, MARCELO ANTUNES DOS SANTOS e PEDRO BARATO, que representarão o Município de Erechim no VIII Campeonato Brasileiro de Karatê-Dô, a realizar-se de 5 a 8 de setembro do corrente, na cidade de Salvador-BA.

Art. 2º. - Para atender a despesa decorrente da aplicação da presente Lei é autorizado a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 - ENSINO DE 1º. E SERVIÇOS DE APOIO

08462231.011 - Auxílio a Atletas que Representarão o Município, no VIII Campeonato Brasileiro de Karatê-Dô:

3.2.5.9.00 - Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 2.100,00

Art. 3º. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 29 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO  
Sec. Mun. de Administração